



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE



**DECRETO Nº 090/2021
DE 20/09/2021**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ANDERSON ELIAS BIANCHI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 790/2020, de 13/10/2020.

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares no Orçamento Geral do Município no presente Exercício, no montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme segue:

Órgão	09	SEC. MUNIC. DE TRANSP. OBRAS, SERV. URBANOS
Unidade Orçamentária	0901	SEC. MUNIC. DE TRANSP. OBRAS, SERV. URBANOS
Função	15	URBANISMO
Sub-função	452	SERVIÇOS URBANOS
Programa	1502	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
Projeto/Atividade	2025	MANUT. DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA
Despesa	58	
Elemento	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Elemento	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Fonte	0.3.00.1300 R\$ 30.000,00
Projeto/Atividade	2020	MANUT. DAS ATIVIDADES RODOVIARIAS
Despesa	64	
Elemento	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Elemento	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Fonte	0.3.00.1300 R\$ 50.000,00

TOTAL GERAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGOR\$ 80.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos suplementares do Artigo anterior no montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior nas respectivas fontes de Recurso

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lajeado Grande, em 20 de setembro de 2021

Anderson Elias Bianchi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Nadia Inez Foresti
Servidora Designada